



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SJES DIRFO Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a escala do Plantão Judicial na Seção Judiciária do Espírito Santo.

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115 a 119 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

I. ALTERAR, em parte, a Portaria JFES-POR-2024/00048, publicada no diário eletrônico em 22/08/2024.

II. DESIGNAR a 2ª Vara Federal Cível de Vitória para o Plantão Judicial no período das 12 horas do dia 19 de dezembro de 2025 até às 12 horas do dia 20 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, Diretor do Foro**, em 17/12/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444856** e o código CRC **E7374FFE**.

0007135-47.2025.4.02.8002

SEI 1444856v12